



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
e JUSTIÇA DO TRABALHO EM VITÓRIA DA CONQUISTA E ITAPETINGA

EDITAL ESTÁGIO Nº. 09, DE 20 DE JULHO DE 2009

A Procuradora-Chefe e a Coordenadora do Núcleo de Estágio Acadêmico – NEA da Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, Portaria PGR/MPU nº 567/2008, Portaria PGR/MPU nº 568/2008, Portaria PGT nº 491/2008 e no Regulamento de Estágio Acadêmico aprovado pela Portaria nº 48, 06/09/2007, em conjunto com a Justiça do Trabalho em Vitória da Conquista e Itapetinga, conforme dispõe a Portaria TRT-5 nº. 1.476/2008, comunica aos interessados a abertura do **Processo de Seleção de Estagiários do Curso de Direito**, nos termos a seguir expostos.

1 – Vagas

1.1. Os candidatos regularmente inscritos concorrerão às seguintes vagas:

Quantidade de vagas	Local da vaga
02	MPT – Procuradoria do Trabalho no Município de Vitória da Conquista
01	1ª Vara do Trabalho de Vitória da Conquista
01	2ª Vara do Trabalho de Vitória da Conquista
01	Justiça do Trabalho em Itapetinga

1.2. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão *cadastro de reserva*, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação em caso de surgimento de vaga durante o prazo de eficácia do processo seletivo.

1.3. Considerando o disposto no art. 5º §§ 8º, 9º e 10º da Portaria PGR nº. 567/2008, será respeitado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) de reserva de vagas aos candidatos que se declararem “portadores de necessidades especiais”, sob as penas da lei, no ato da inscrição para o processo seletivo.

1.4. Na hipótese de não haver inscritos para a vaga na condição de pessoa com deficiência, ou, em havendo, não tenha ocorrido aprovação, a vaga será preenchida pelos demais concorrentes.

2 – Atividades do estagiário

2.1. O estágio acadêmico desenvolvido no âmbito do Ministério Público do Trabalho e da Justiça do Trabalho em Vitória da Conquista e Itapetinga tem por objetivo proporcionar, aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino jurídico de Vitória da Conquista/BA, oportunidade de realização de estágio curricular remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado jurídico e à complementação da formação acadêmica.

2.2. A atividade desempenhada pelo estagiário não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2.3. A jornada semanal de estágio será de 20 (vinte) horas.

2.3.1. No Ministério Público do Trabalho o estágio será desenvolvido necessariamente no turno vespertino.

2.3.2. Na Justiça do Trabalho o estágio pode desenvolver-se em turno matutino, vespertino ou misto, a depender de consenso entre o Juiz do Trabalho e o estagiário convocado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
e JUSTIÇA DO TRABALHO EM VITÓRIA DA CONQUISTA E ITAPETINGA

2.4. O estagiário terá direito a uma bolsa mensal, além de auxílio-transporte e seguro de acidentes pessoais a cargo das instituições promoventes da presente seleção.

2.4.1. No Ministério Público do Trabalho, a bolsa está estipulada em **R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)** mensais.

2.4.2. Na Justiça do Trabalho a bolsa está estipulada em **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)** mensais.

2.5. O estágio acadêmico terá a duração prevista de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, período ao final do qual será fornecido ao estagiário um Certificado de Estágio Acadêmico, com a especificação das atividades desenvolvidas.

3 – Inscrições

3.1. Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos de Direito das instituições de ensino de Vitória da Conquista (UESB, FTC e FAINOR), que tenham concluído entre o 5º (*quinto*) e o 8º (*oitavo*) semestres.

3.1.1. Candidatos que estejam cursando o 10º (*décimo*) semestre não serão admitidos, seja na confirmação da inscrição, seja no momento da convocação.

3.1.2. Candidatos que estejam cursando até o quinto semestre incompleto também não serão admitidos na inscrição.

3.2. A inscrição será feita por meio eletrônico, através do *website* <http://www.prt5.mpt.gov.br> e dar-se-á entre os dias **20 de julho de 2009 e 03 de agosto de 2009**, inclusive, devendo o candidato preencher de maneira integral o formulário constante no site, hipótese em que também apontará se é ou não portador de necessidades especiais.

3.3. Finalizada a inscrição eletrônica, deverá o candidato imprimir o respectivo comprovante e confirmar a inscrição efetuada, dirigindo-se, para tanto, à sede local do Ministério Público do Trabalho – Procuradoria do Trabalho no Município de Vitória da Conquista, situada à Rua do México, nº. 108, Bairro Recreio (próximo ao LFG e ao Hotel Livramento Palace) **entre os dias 04 de agosto de 2009 e 07 de agosto de 2009, inclusive, entre 14h (catorze horas) e 18h (dezoito horas)**, apresentando, na oportunidade, o comprovante de inscrição eletrônica gerado através do *website* <http://www.prt5.mpt.gov.br>.

3.3.1. A inscrição e a sua confirmação não ensejarão o pagamento de qualquer quantia. O candidato, porém, deverá, no momento da confirmação da inscrição, entregar *duas latas de leite em pó integral de, no mínimo, 400g (quatrocentos gramas) cada*, com validade mínima até junho de 2010, sob pena de cancelamento de sua inscrição.

3.3.2. Latas de leite em pó violadas, amassadas, enferrujadas, com peso abaixo do indicado, com validade fora dos parâmetros exigidos ou com leite desnatado ou semidesnatado serão recusadas, acarretando o cancelamento da inscrição.

3.3.3. As latas de leite em pó arrecadadas serão doadas ao Centro Espírita Francisco de Assis, localizado na Rua Oito de Maio, nº. 354, Alto Maron, Vitória da Conquista, e se destinam às atividades sociais desempenhadas por essa instituição.

3.4. No ato de confirmação da inscrição na Procuradoria do Trabalho em Vitória da Conquista, o candidato declarará se pretende ou não concorrer à vaga aberta pela Justiça do Trabalho em Itapetinga.

3.4.1. Optando por concorrer à vaga aberta pela Justiça do Trabalho em Itapetinga, o candidato participará da seleção para todas as lotações disponíveis neste edital.

3.4.2. Não desejando concorrer à vaga aberta pela Justiça do Trabalho em Itapetinga, o candidato apenas disputará as vagas da Procuradoria do Trabalho e da Justiça do Trabalho em Vitória da Conquista/BA, sendo essa decisão irreversível.

3.5. Cada candidato inscrito receberá um número que o identificará até o final do processo seletivo. Por isso, é imprescindível que o candidato compareça, no dia da prova, com o comprovante de inscrição em mãos, além de um documento de identificação com foto, sendo vedada a sua entrada para a sala de provas em caso de ausência de qualquer desses documentos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
e JUSTIÇA DO TRABALHO EM VITÓRIA DA CONQUISTA E ITAPETINGA

4 – Seleção

4.1. A seleção dos estagiários será feita por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação e o cronograma previsto no ANEXO I.

4.2. O processo de seleção consistirá em uma prova escrita composta de 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha (parte objetiva) e duas questões dissertativas, tendo caráter eliminatório e classificatório, elaborada segundo o programa constante no ANEXO II deste edital, devendo a prova ser respondida, necessariamente, de caneta azul ou preta.

4.3. A prova será aplicada às **9h (nove horas) da manhã do dia 09 de agosto de 2009 (domingo)**, na **FAINOR** (situada à Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº. 1305, Bairro Candeias) e terá a duração improrrogável de **4h (quatro horas)**, já incluído o tempo para preenchimento do gabarito e da folha de respostas das questões dissertativas.

4.4. O candidato deverá apresentar-se no local supramencionado até o horário de **8h30min (oito e meia da manhã)**, portando o **documento oficial de identificação com foto e o comprovante de ingresso na sala de provas**, sob pena de exclusão do certame, além de caneta azul ou preta para o preenchimento do gabarito e da folha das respostas das questões dissertativas.

4.5. **Não será permitida consulta** de qualquer espécie durante a prova, sob pena de exclusão sumária do candidato da seleção.

4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitas respostas que não estejam assinaladas a caneta azul ou preta, bem como gabaritos rasurados e folhas de respostas que contenham, fora do campo apropriado para tal, qualquer sinal identificador do candidato.

4.6.1. Considera-se gabarito rasurado aquele que contenha marcação de duas respostas numa mesma questão ou que contenha marca de corretivo líquido ou de borracha nas questões – a questão respondida dessa forma será contada como erro do candidato, sendo desconsiderada para efeitos de correção.

4.6.2. Qualquer escrito no gabarito ou na folha de respostas que tenha sido feito fora do campo apropriado acarretará a exclusão do candidato do concurso.

4.7. Na parte de múltipla escolha, 8 (oito) questões serão de língua portuguesa e 27 (vinte e sete) serão de conhecimentos jurídicos e cada uma dessas questões admitirá apenas *uma resposta possível*, valendo, cada uma delas, 2 (dois pontos).

4.8. Somente serão corrigidas as questões dissertativas dos candidatos que, após a divulgação do gabarito final da prova objetiva, obtiverem, pelo menos, **60% (sessenta por cento) de aproveitamento, ou seja, 42 (quarenta e dois) pontos ou 21 (vinte e uma) questões corretas.**

4.8.1. As questões dissertativas deverão ser respondidas dentro dos limites das laudas oferecidas pela organização da seleção.

4.8.2. As questões dissertativas valerão, cada uma, 15 (quinze) pontos.

4.9. Somente será considerado **aprovado**, para fins de convocação e manutenção no cadastro de reserva, o candidato que constar na listagem de classificação final com a nota global de, no mínimo, **60 (sessenta) pontos.**

4.10. O gabarito preliminar das questões objetivas será publicado no dia **10 de agosto de 2009 (segunda-feira)**, no turno vespertino, no *website* <http://www.prt5.mpt.gov.br>.

4.11. Os candidatos que detectarem incorreções na formulação dos quesitos da prova objetiva ou na resposta constante no gabarito preliminar poderão interpor recurso até o dia **12 de agosto de 2009 (quarta-feira), entre 14h (catorze horas) e 18h (dezoito horas)**, na sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Vitória da Conquista, expondo, em fundamentação consistente, as razões de inconformismo com a(s) resposta(s) atribuída(s) e indicando a solução pretendida (alteração do gabarito ou anulação da questão).

4.12. Após o julgamento dos recursos, será publicado edital no dia **14 de agosto de 2009 (sexta-feira)**, no *website* <http://www.prt5.mpt.gov.br>, que conterá: a apreciação dos recursos interpostos; o gabarito definitivo das questões objetivas; a lista dos candidatos habilitados à correção das questões dissertativas; as notas das questões dissertativas; e o barema de correção das questões dissertativas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
e JUSTIÇA DO TRABALHO EM VITÓRIA DA CONQUISTA E ITAPETINGA

4.13. Os candidatos que detectarem incorreções na nota atribuída na correção das questões dissertativas poderão interpor recurso até o dia **17 de agosto de 2009 (segunda-feira), entre 14h (catorze horas) e 18h (dezoito horas)**, na sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Vitória da Conquista, expondo as razões de inconformismo com a(s) resposta(s) atribuída(s).

4.14. No dia **19 de agosto de 2009 (quarta-feira)**, será publicado edital, na sede da Procuradoria do Trabalho em Vitória da Conquista, e nas Justiças do Trabalho de Vitória da Conquista e Itapetinga, com as respostas dos recursos eventualmente interpostos, além da classificação final e a homologação do resultado do certame.

4.15. Serão adotados os seguintes critérios de desempate, se houver candidatos com pontuação idêntica: 1) maior nota na prova dissertativa; 2) conclusão do maior número de semestres no Curso de Direito; 3) idade, em favor do mais idoso.

4.16. A classificação final resultará do somatório das notas da prova objetiva (até 70 pontos) e da prova dissertativa (até 30 pontos), perfazendo o total de 100 (cem) pontos, observando-se as opções dos candidatos no momento da inscrição e os critérios de desempate, se for o caso.

5 – Convocação e assinatura do Termo de Compromisso

5.1. A aprovação gera para o candidato apenas a expectativa de direito quanto à convocação. O Ministério Público do Trabalho e a Justiça do Trabalho somente convocarão os selecionados dentro do número de vagas disponíveis. Os demais aprovados comporão *cadastro reserva* e aguardarão a abertura de vaga, caso em que serão convocados na rigorosa ordem de classificação.

5.2. No dia **19 de agosto de 2009 (quarta-feira)** as convocações serão iniciadas, por telefone e/ou e-mail dos candidatos, oportunidade em que exercerão a opção de lotação, na Procuradoria do Trabalho em Vitória da Conquista, na Justiça do Trabalho de Vitória da Conquista ou na Justiça do Trabalho de Itapetinga (neste último caso, apenas para os candidatos que manifestaram interesse por essa lotação).

5.3. O candidato convocado deverá apresentar os originais do documento de identificação com foto, histórico escolar atualizado e oficial (com a assinatura do diretor/coordenador do curso ou da instituição).

5.4. A formalização da concessão de estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser firmado entre o Ministério Público do Trabalho ou a Justiça do Trabalho e o candidato convocado, sendo imprescindível a interveniência da respectiva instituição de ensino.

5.5. Os candidatos habilitados que optem pela lotação no Ministério Público do Trabalho deverão comprovar, nos termos do art. 284 da Lei Complementar nº. 75/1993, até o momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, que são inscritos no quadro de estagiários da Ordem dos Advogados do Brasil, mediante apresentação de original e cópia da Cédula de Identidade de Estagiário, do cartão provisório de inscrição ou do protocolo de pedido de inscrição.

5.6. No ato de assinatura do Termo de Compromisso, o candidato aprovado na condição de “portador de necessidade especial” deverá apresentar laudo médico, em via original, atestando a espécie e o grau de deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à provável causa ou origem da deficiência. Deverá apresentar, ainda, nas hipóteses de deficiência auditiva e/ou visual os exames respectivos. O atestado deve, ainda, ser amparado no Decreto nº. 3.298/99, com a nova redação que lhe foi conferida pelo Decreto nº. 5.296/2004.

5.7. Os candidatos mencionados no item anterior, se aprovados no processo seletivo, poderão ser avaliados por Equipe Multiprofissional designada pelas instituições promoventes da seleção, tencionando verificar, por meio de laudo médico, se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, bem como se há compatibilidade entre a deficiência e as atividades do estágio.

5.8. Os candidatos habilitados deverão firmar, até o momento de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, declaração de que não são titulares de cargo, emprego ou função pública, salvo se estiverem regularmente afastados, conforme modelo a ser fornecido, bem como que não exercem estágio em outra instituição pública ou privada.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
e JUSTIÇA DO TRABALHO EM VITÓRIA DA CONQUISTA E ITAPETINGA

5.9. Não poderá ocupar a vaga o candidato que: a) houver concluído o curso universitário; b) estiver com a matrícula universitária trancada; c) firmar declaração falsa no curso do processo de seleção ou de admissão; d) não se apresentar, sem justificativa plausível, no prazo previsto no edital de convocação; e) recusar-se a iniciar o estágio na data e/ou nas condições estipuladas.

5.10. O estagiário servidor público não receberá bolsa nem auxílio-transporte pelo desempenho das atividades do estágio.

6 – Outras disposições

6.1. O prazo de eficácia do certame é de 6 (seis) meses, a contar da data da homologação do resultado, podendo esse ser prorrogado a critério das instituições que promovem a seleção.

6.2. Incumbe ao candidato buscar as informações necessárias sobre o concurso, consultando regularmente o *website* <http://www.prt5.mpt.gov.br>, independentemente de qualquer comunicado escrito, eletrônico ou telefônico. Nenhuma hipótese de perda de prazo ou de oportunidade por parte do candidato será relevada, a não ser que não haja divulgação no *website* supramencionado.

6.3. A Procuradoria do Trabalho em Vitória da Conquista/BA compromete-se a divulgar o *resultado final* nas sedes locais do Ministério Público do Trabalho e da Justiça do Trabalho, conforme dispõe o item 4.14 deste edital. Qualquer outra divulgação/alteração será disponibilizada *somente* no *website* supramencionado, independentemente de afixação de edital nas sedes do MPT e da Justiça do Trabalho, cabendo ao candidato o ônus de atualizar-se sobre o trâmite da seleção.

6.4. Informações sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na Procuradoria do Trabalho no Município de Vitória da Conquista/BA nos telefones (77) 3424-0854 e (77) 3424-0244, no horário entre 13h e 18h, de segunda a sexta-feira.

6.5. Caberá à organização deste certame, composta pelos Membros do Ministério Público do Trabalho e da Magistratura Trabalhista de Vitória da Conquista/BA e Itapetinga/BA, a solução dos casos omissos.

Publique-se.

Sandra Marlicy de Souza Faustino
Procuradora-Chefe da PRT-5ª Região

Janine Milbratz Fiorot
Coordenadora do Núcleo de Estágio Acadêmico



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
e JUSTIÇA DO TRABALHO EM VITÓRIA DA CONQUISTA E ITAPETINGA

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

Data	Evento
20 de julho de 2009	Divulgação do edital de abertura da seleção.
20 de julho de 2009 a 03 de agosto de 2009	Recepção das inscrições eletrônicas.
04 a 07 de agosto de 2009	Confirmação presencial das inscrições na Procuradoria do Trabalho no Município de Vitória da Conquista/BA, entre 14h (catorze horas) e 18h (dezoito horas).
09 de agosto de 2009	Realização da prova objetiva na FAINOR.
10 de agosto de 2009	Divulgação do gabarito preliminar das questões de múltipla escolha.
10 a 12 de agosto de 2009	Prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar, entre 14h (catorze horas) e 18h (dezoito horas).
14 de agosto de 2009	Edital com o resultado dos recursos e as notas provisórias das questões dissertativas dos candidatos habilitados.
17 de agosto de 2009	Data limite para interposição de recursos contra o resultado provisório da parte dissertativa, entre 14h (catorze horas) e 18h (dezoito horas).
19 de agosto de 2009	Edital com as respostas dos recursos, resultado final e homologação.
19 de agosto de 2009	Início das convocações dos aprovados dentro do número de vagas.

Observação: qualquer alteração desse cronograma **SOMENTE** será disponibilizada no **website** <http://www.prt5.mpt.gov.br>, sendo ônus do candidato manter-se atualizado sobre o certame. A perda de prazo e/ou de oportunidade pelo candidato não será relevada.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
e JUSTIÇA DO TRABALHO EM VITÓRIA DA CONQUISTA E ITAPETINGA

ANEXO II – PROGRAMA

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de texto.
2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.
3. Pontuação. Estrutura e seqüência lógica de frases e parágrafos.
4. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.
5. Classes das palavras.
6. Concordância nominal e verbal.
7. Regência nominal e verbal. Emprego da crase.
8. Emprego dos verbos regulares, irregulares e anômalos. Vozes dos verbos.
9. Emprego dos pronomes.
10. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição. Conceito, Objeto e Elementos. Supremacia da Constituição. Tipos de Constituição. Poder Constituinte. Princípios Constitucionais. Princípios Constitucionais do Trabalho. Hermenêutica constitucional. Normas Constitucionais: Classificação. Controle da Constitucionalidade das Leis. Normas Constitucionais e Inconstitucionais. Emenda, Reforma e Revisão Constitucionais.
2. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Leis nº9.868/99 e 9.882/99.
3. Organização do Estado. Forma de Estado e de Governo. Estado Federal. Conceito. Sistemas de Repartição de Competência. Estado-Membro: Poder Constituinte Estadual: Autonomia e Limitações.
4. Poder Legislativo. Organização. Funcionamento. Atribuições. Processo Legislativo. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária.
5. Poder Executivo. Presidente e Vice-Presidente da República. Atribuições e Responsabilidades. Poder Regulamentar e Medidas Provisórias.
6. Poder Judiciário. Garantias. Jurisdição. Organização. Órgãos e Competência. Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho. Estatuto Constitucional da Magistratura. Conselho Nacional de Justiça.
7. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia, Advocacia Pública e Defensoria Pública.
8. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais.
9. Garantias Constitucionais Individuais. Garantias dos Direitos Coletivos, Sociais e Políticos.
10. Ordem Social. Seguridade Social. Meio Ambiente. Da Família, da Criança, do Adolescente, do Idoso, dos Índios. Educação e Cultura.
11. Ordem Econômica e Financeira: Princípios Gerais da Atividade Econômica.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Organização Administrativa. Órgãos da Administração. Hierarquias e Competências. Centralização e Descentralização. Concentração e Desconcentração.
2. Princípios constitucionais da Administração Pública. Estrutura constitucional. Administração Direta e Indireta: abrangência do conceito e diferenças constitucionais.
3. Ato Administrativo: Conceito, Requisitos, Classificação e Espécies. Anulação, Revogação e Prescrição. Lei nº9.754/99.
4. Improbidade Administrativa (Lei nº8.429/92).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
e JUSTIÇA DO TRABALHO EM VITÓRIA DA CONQUISTA E ITAPETINGA

5. Servidor Público. Servidor estatutário, comissionado, temporário e celetista. Provimento do cargo e do emprego público. Concurso público. Estágio Probatório. Seguridade social do servidor. Estatuto constitucional do servidor público.

6. Responsabilidade do Estado e dos agentes públicos.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO

1. Direito do Trabalho. Denominação, Fontes Formais e Materiais. Princípios Gerais e Específicos. Interpretação. Histórico.

2. Relação de Trabalho *lato sensu* e Relação de Emprego. Contrato Individual de Trabalho e Contratos Afins.

3. Contrato de Trabalho. Alteração. Suspensão. Interrupção.

4. Empregado e empregador. Terceirização e trabalho temporário.

5. Identificação e registro profissional. CTPS, livros e fichas

6. Meio ambiente do trabalho. Segurança e medicina do trabalho.

7. Remuneração. Salário: espécies, pagamento, parcelas salariais e não-salariais.

8. Duração do Trabalho. Jornada Diária e Semanal. Sobrejornada.

9. Descansos. Intervalo intrajornada e interjornada. Repouso semanal. Férias.

10. Estabilidade e garantias de emprego.

11. Extinção do contrato de trabalho: aviso prévio, modalidades de extinção contratual e seus efeitos. Homologação e verbas devidas.

12. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Lei nº 8.036/90).

DIREITO COLETIVO DO TRABALHO

1. Princípios do Direito Coletivo do Trabalho.

2. Autonomia e liberdade sindicais.

3. Organização sindical brasileira. Estruturação interna e externa das entidades sindicais e seu funcionamento. Centrais sindicais.

4. Negociação coletiva trabalhista. Convenção e acordos coletivos de trabalho.

5. Conflitos de trabalho e formas de solução. Comissões de conciliação prévia.

6. Greve e *Lockout*. Lei nº 7.783/89.

7. Mediação e arbitragem.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

1. Direito Processual do Trabalho. Princípios. Fontes. Autonomia. Interpretação.

2. Organização, competência e funcionamento da Justiça do Trabalho.

3. Demandas trabalhistas. Sujeitos. Causa. Classificação. Requisitos para o provimento final (“condições da ação”) e pressupostos processuais específicos. Atos, Termos e Prazos Processuais. Nulidades.

4. Partes e Procuradores. Assistência. Representação. Substituição Processual. *Jus Postulandi*. Mandato Tácito. Honorários advocatícios.

5. Dissídio Individual. Processo e Procedimento. Procedimentos Ordinário e Sumaríssimo. Audiência. Conciliação. Contestação. Compensação. Retenção. Reconvencção. Exceções.

6. Fase Probatória. Exibição de Documentos. Interrogatório, Depoimentos Pessoal e de Testemunhas. Ônus da Prova. Prova Pericial.

7. Sentença. Estrutura. Requisitos Formais. Efeitos. Coisa Julgada.

8. Sistema Recursal Trabalhista. Espécies de Recursos. Prazos, Cabimento. Pressupostos genéricos e específicos. Efeitos. Juízos de Admissibilidade.

9. Liquidação da Sentença.

10. Execução Trabalhista. Execução Provisória e Execução Definitiva. Mandados de Citação e de Penhora. Embargos do Executado e de Terceiro.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
e JUSTIÇA DO TRABALHO EM VITÓRIA DA CONQUISTA E ITAPETINGA**

11. Dissídio Coletivo. Conceito. Classificação. Competência. Sentença Normativa. Efeitos da decisão. Recursos. Ação de Cumprimento.
12. Mandado de Segurança e Ação Rescisória no processo do trabalho.

DIREITOS TRANSINDIVIDUAIS E LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.

1. Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos: disciplina do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078/90) e da Lei de Ação Civil Pública (Lei nº7.347/85). Inquérito Civil. Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Ação civil pública e Ação civil coletiva: disciplina genérica. Cabimento e processamento na Justiça do Trabalho.
2. Disciplina constitucional sobre o Ministério Público. Organização, garantias, princípios, vedações. Ministério Público da União e dos Estados. Conselho Nacional do Ministério Público.
3. Lei Orgânica do Ministério Público da União. Disciplina sobre o Ministério Público da União e do Trabalho na Lei Complementar nº 75/93.
4. Atuação judicial e extrajudicial do Ministério Público do Trabalho: prerrogativas, atribuições, funções, atividade investigativa e opinativa. Ação civil pública, ação civil coletiva, ação civil por ato de improbidade administrativa, execução, cautelares, reclamação trabalhista e dissídio coletivo de greve ajuizados pelo Ministério Público do Trabalho perante a Justiça do Trabalho.